

EDITAL – 6º CONCURSO DE REDAÇÃO DA UHE-ESTREITO

1. DO CONCURSO

- 1.1** – O Concurso de Redação da UHE Estreito (doravante o Concurso) tem caráter exclusivamente cultural, sendo realizado conforme o artigo 3º, inciso II, da Lei Federal 5.768/71 e o artigo 30 do Decreto 70.591/72.
- 1.2** – Para participar de Concurso, de caráter exclusivamente cultural, não é necessária a compra de qualquer bem, direito ou serviço do Consórcio Estreito Energia – CESTE ou de terceiros, e a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação semelhante.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1** – Poderão participar do **6º Concurso de Redação da UHE Estreito** todos os estudantes regularmente matriculados no **9º ano do Ensino Fundamental** das escolas públicas e particulares dos Municípios: *Campestre do Maranhão/MA, Carolina/MA, Davinópolis/MA, Estreito/MA, Governador Edson Lobão/MA, Imperatriz/MA, João Lisboa/MA, Porto Franco/MA, Ribamar Fiquene/MA, Aguiarnópolis/TO, Babaçulândia/TO, Barra do Ouro/TO, Darcinópolis/TO, Filadelfia/TO, Goiatins/TO, Itapiratins/TO, Palmeirante/TO, Palmeiras do Tocantins/TO e Tupiratins/TO.*

3. DO OBJETO

- 3.1** – O Concurso de Redação, promovido pelo **Consórcio Estreito Energia – CESTE**, visa selecionar e premiar as 05 (cinco) melhores redações elaboradas por estudantes do **9º ano do Ensino Fundamental** das escolas públicas e particulares dos municípios da área de abrangência da Usina Hidrelétrica Estreito e de sua linha de transmissão, no contexto do **6º Concurso de Redação da UHE Estreito**, no intuito de incentivar nos estudantes o interesse pela leitura e pela escrita no padrão culto da Língua Portuguesa e desenvolver o senso crítico dos mais diversos temas.
- 3.2** - Os participantes deverão desenvolver uma redação sobre o tema descrito no item **4.1** abaixo, e em atendimento aos critérios de avaliação das redações descritos nos itens **5** e **6**.

4. DO TEMA DA REDAÇÃO

4.1– O Concurso propõe uma reflexão sobre ***“Energia limpa e responsabilidade ambiental: os 15 anos da UHE Estreito sob o olhar das novas gerações”***.

5. DA REDAÇÃO

5.1 – Poderão concorrer com trabalho do tipo **“Redação”** alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas e particulares dos Municípios listados no item **2.1** acima.

5.2– A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- I. Somente poderá ser enviada **01 (uma)** redação por estudante inscrito, embora não haja limite de envios de redações por turma e/ou por instituição de ensino;
- II. Ser realizada no ambiente de sala de aula da escola que o aluno pertence em data e horário definidos pelo CESTE e a instituição escolar;
- III. Usar o tempo de até 2h para fazer a redação;
- IV. Ser redigida à mão, de forma legível, no formulário padrão **“Folha da Redação”**;
- V. As folhas de redação serão enviadas pelo CESTE através do e-mail: concursoredacao.ceste@uhe-estreito.com.br para as instituições de ensino, que irão imprimir e entregar aos seus respectivos alunos na sala de aula para realização da redação;
- VI. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher corretamente os campos indicados na folha de redação com as seguintes informações:
 - a) Número do CPF do candidato (aluno);
 - b) Número do CPF do professor orientador;
- VII. Ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas. O título não contará como linha;
- VIII. Obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo e abordar o tema proposto;
- IX. Ser realizada individualmente;
- X. Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 – As redações devem obedecer aos seguintes critérios

6.1.1 – Estrutura Textual Global

- **Abordagem do Tema:** será avaliada a capacidade de o candidato selecionar os argumentos convincentes, dentro do perfil esperado;
- **Progressão Textual:** será avaliada a capacidade do candidato de mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema por uma evolução adequada de suas partes;
- **Criatividade:** será avaliada a capacidade de o candidato demonstrar criatividade e originalidade na forma de abordar o tema proposto;
- **Estrutura:** será avaliada a capacidade do candidato desenvolver um texto dissertativo argumentativo.

6.1.2 – Avaliação Gramatical

- **Norma Culta:** será considerada a capacidade de o candidato fazer o correto uso da Língua Portuguesa sob o aspecto da construção frasal e da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo.

6.1.3 – Critérios para desclassificação do candidato

- Plágio;
- Limites de linhas: as redações deverão possuir, no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas;
- Título: todas as redações deverão possuir títulos;
- Tema: as redações não poderão fugir do tema;
- Escrita: as redações deverão ser escritas com caneta de tinta azul ou preta;
- O não preenchimento completo e correto dos campos obrigatórios acarretará a desclassificação do candidato ou a desconsideração da redação, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital;
- O preenchimento incorreto, ilegível ou a omissão de quaisquer dos dados solicitados implicará a anulação da redação.

6.1.4 – Critérios para desempate

- I Maior nota no item: Estrutura – texto dissertativo argumentativo (forma e organização geral);

- II Maior nota no item: Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- III Maior nota no item: Consistência e progressão lógica (coerência interna);
- IV Maior nota no item: Coesão;
- V Maior nota no item: Tema e compreensão.

7. DO JULGAMENTO

7.1 – Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora composta por, no mínimo, 03 (três) membros, indicados pelo Consórcio Estreito Energia – CESTE.

7.2 – A Comissão Julgadora do Concurso irá selecionar as 05 (cinco) melhores redações dentre as redações disponibilizadas pelas escolas participantes, conforme item **5** deste Regulamento.

7.3 – Para o ranking das redações recebidas será utilizado método que consistirá na avaliação da mesma produção textual por três avaliadores de forma independente, que atribuirão ao texto notas que variam de 0 a 5 pontos, considerando que 80% da nota corresponderá ao componente que trata da Estrutura Textual Global e os demais 20% referente a Correção Gramatical, de modo que nenhum dos avaliadores terão conhecimento prévio das notas atribuídas pelos outros. Após a avaliação, os três membros da comissão se reunirão com o coordenador para comparar as notas e apurar possíveis ocorrências de discrepância de mais de 1 (um) ponto entre elas.

7.4 – A Comissão Julgadora é soberana para eleger, entre redações desenvolvidas, as 05 (cinco) melhores conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de avaliação e desempate citados neste edital.

7.5 – Na avaliação dos textos, as notas serão atribuídas de 0 a 5 conforme descrito nas grades de correção a seguir.

Grades de correção do 6º Concurso de Redação da UHE Estreito

Tema e compreensão	Pontuação
Aborda totalmente o tema proposto, explorando-o com profundidade e relevância.	1,0
Aborda o tema proposto, mas apresenta algumas limitações na profundidade ou na pertinência.	0,875
Aborda parcialmente o tema ou apresenta desvios pontuais da proposta.	0,75
Aborda o tema superficialmente ou com desvios significativos.	0,5
Não aborda adequadamente o tema ou apresenta forte fuga à proposta.	0,25
Não aborda o tema proposto ou apresenta texto completamente tangencial.	0,0

Coesão	Pontuação
Excelente uso de conectivos e mecanismos coesivos, garantindo fluidez e clareza.	1,0
Bom uso de conectivos e elementos coesivos, com falhas pontuais.	0,875
Uso limitado ou inadequado de conectivos e elementos coesivos.	0,75
Falta de conectivos ou uso inadequado de elementos coesivos que compromete significativamente o texto.	0,5
Grave ausência de conectivos e problemas no uso de elementos coesivos.	0,25
Texto sem coesão.	0,0

Consistência e progressão lógica (coerência interna)	Pontuação
Alta consistência e fundamentação das ideias, com progressão lógica perfeita.	1,0
Consistência e progressão lógica adequadas, com falhas pontuais.	0,875
Inconsistências ou falhas na progressão lógica que prejudicam a compreensão em algumas partes.	0,75
Problemas significativos de consistência e progressão lógica que comprometem o texto.	0,5
Graves problemas de consistência e falta de lógica no texto.	0,25
Incoerência total, inviabilizando o entendimento.	0,0

Estrutura - texto dissertativo-argumentativo (forma e organização geral)	Pontuação
Excelente domínio do gênero dissertativo-argumentativo	1,0
Bom domínio do gênero, com leves falhas na estrutura.	0,875
Estrutura ou argumentação adequadas, mas com problemas pontuais de organização ou clareza	0,75
Estrutura e argumentação comprometidas, organização pouco clara.	0,5
Estrutura inadequada e argumentos frágeis ou incoerentes.	0,25
Texto fora do gênero solicitado.	0,0

Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	Pontuação
Nenhum ou raríssimos desvios gramaticais que não comprometem o texto.	1,0
Poucos desvios gramaticais que comprometem minimamente o texto.	0,875
Presença de desvios que comprometem a formalidade em algumas partes do texto.	0,75
Muitos desvios gramaticais que comprometem a formalidade em grande parte do texto.	0,5
Predominância de desvios gramaticais que comprometem a construção textual.	0,25
Texto completamente fora da norma padrão ou ilegível.	0,0

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 – A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário específico disponibilizado no site do CESTE: <https://www.uhe-estreito.com.br/>.

8.2 – Para efetivar a inscrição do aluno, o responsável pela escola deverá providenciar a assinatura do termo de uso de imagem por parte do responsável legal do aluno, que deve ser digitalizado e anexado em formato de PDF, em direção vertical e enviá-lo para o e-mail: concursoredacao.cest@uhe-estreito.com.br até a data de 22 de maio de 2026.

8.3 – Em hipótese alguma serão consideradas novas inscrições de alunos após a data de 22 de maio de 2026.

9. DO ENVIO DAS REDAÇÕES

9.1 – O envio das redações deverá ser em 48h após sua realização e obrigatoriamente por meio eletrônico, atendendo cronograma indicado no item **12** abaixo.;

9.2- O arquivo (redação) deverá ser digitalizada de modo que esteja legível, visível e que todas as informações do formulário estejam preenchidas.

9.3- O arquivo "Folha de Redação" deve ser digitalizado e anexado em formato PDF, em direção vertical. No nome do arquivo deve constar "6º Concurso de Redação da UHE Estreito e o nome da instituição de ensino".

9.4- O arquivo da redação que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1- Serão premiados as 05 (cinco) melhores redações na categoria "**Destaque na Escrita**".

10.2- Serão reconhecidos 05 (cinco) professores(as) orientadores(as) dos alunos na categoria "**Destaque Pedagógico**".

10.3- Será premiada a instituição de ensino do aluno que ficar em 1º lugar na categoria "**Destaque na Escrita**".

10.4- Será premiado a melhor redação de cada município na categoria "**Destaque na Escrita do Município**".

10.5- Os **alunos autores** das 05 (cinco) melhores redações na categoria "**Destaque na Escrita**" receberão os seguintes prêmios de acordo com o resultado da sua classificação:

10.5.1- Pluma de Ouro: um Iphone 15, 128GB ou outro, no valor aproximado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

10.5.2-Pluma de Prata: um notebook com processador Intel Core i3 – 8GB RAM SSD 512GB Windows 11 15,6" ou outro, no valor aproximado de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

10.5.3-Pluma de Bronze: um tablet Samsung Galaxy S10 ou outro no valor aproximado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

10.5.4-Pluma de Platina: um Smartphone Samsung Galaxy A36 5G 256GB 8GB RAM ou outro no valor aproximado de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

10.5.5-Pluma de Paládio: um relógio inteligente (smartwatch) Samsung Galaxy Watch 7 40mm Bluetooth ou outro no valor aproximado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

10.5.6- Os **professores orientadores** dos 05 (cinco) primeiros colocados na categoria **Destaque na Escrita** receberão um prêmio simbólico;

10.5.7- A **instituição de ensino** do 1º colocado na categoria **Destaque na Escrita** receberá a premiação de um notebook, com as seguintes descrições: 01 notebook com processador Intel Core i5, 16GB de memória RAM, SSD de 512GB, tela de 16 polegadas e Windows 11;

10.6- O **aluno autor** da melhor redação na categoria **“Destaque na Escrita do Município”** receberá o prêmio: Fone JBL TUNE 520BT.

10.7- A categoria **“Destaque na Escrita”** premiará as 05 (cinco) melhores redações dentre todas as redações elaboradas no 6º Concurso de Redação da UHE Estreito, podendo haver mais de uma redação premiada por município;

10.8- No município em que houver premiação para a categoria **“Destaque na Escrita”**, não haverá premiação para outro candidato, cumulativamente, na categoria **“Destaque na Escrita do Município”**;

10.9- O(a) professor(a) orientador(a) poderá ser vencedor mais de uma vez na categoria **“Destaque Pedagógico”**, pela orientação de alunos distintos e, em qualquer caso, será assegurado o direito de 1 (um) prêmio.

11. DOS RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

O resultado do concurso será divulgado no site <https://www.uhe-estreiro.com.br/> até o dia 11 de agosto de 2026.

A premiação de todas as categorias ocorrerá em cerimônia a ser realizada na Fundação Atlética dos Trabalhadores da Hidrelétrica Estreito no município de Estreito/MA, no dia 26 de agosto de 2026.

O CESTE será responsável pelo envio dos convites de cerimônia de entrega para as instituições de ensino e as instituições devem entregar aos participantes e seus respectivos familiares.

O CESTE poderá alterar, a seu critério, a data e local da premiação ou a premiação estipulada para cada uma das categorias, desde que a nova premiação seja de valor compatível ou superior à estipulada no item **10**.

12. DO CRONOGRAMA

As atividades do Concurso estão previstas para ocorrer de acordo com o seguinte cronograma;

- a) 13/04/2026 – disponibilidade do Edital do Concurso no site do CESTE;
- b) 13/04 a 22/05/2026 – inscrição dos alunos que desejam participar do Concurso;
- c) 22/05/2026 - prazo limite para recebimento das inscrições;
- d) 26 a 29/05/2026 – envio das folhas de redação pelo CESTE para as instituições de ensino participantes;
- e) 30/05/2026 – workshop on-line para professores (às 9h);
- f) 01/06/2026 – workshop on-line para estudantes (às 9h);
- g) 01 a 15/06/2026 – período para elaboração das redações;
- h) 48h após a realização da redação - prazo de envio das redações das instituições de ensino ao CESTE;
- i) 18 a 23/06/2026 – envio das redações pelo CESTE para a Comissão Julgadora
- j) 18/06 a 07/08/2026 - correção das redações pela Comissão Julgadora;
- k) 11/08/2026 - Divulgação das escolas ganhadoras;
- l) 26/08/2026 – Solenidade de entrega das premiações e divulgação dos alunos premiados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O uso de imagens pelo CESTE dos alunos das escolas que efetuarem a inscrição e que enviarem sua redação para participação no Concurso, bem como seus professores e diretores, fica autorizado, desde já, incluindo mas não limitando ao uso da imagem, nome, voz, bem como a divulgação das redações elaboradas para o Concurso em qualquer tipo de mídia e peças promocionais que visem divulgar o Concurso, sem qualquer ônus para o CESTE, com observância das normas previstas na Lei nº 9610, de 19/02/98 (lei de direitos autorais).

13.2 - Em todos os casos, será necessário que o responsável legal pelo aluno participante assine o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Cessão de Direitos a ser disponibilizado pelo CESTE.

13.3 - O organizador do Concurso não assume qualquer responsabilidade em caso de alegação de eventual violação de direitos relativos às redações apresentadas.

13.4 - Todas as informações relativas a este concurso, tais como: edital para impressão; formulários de realização da redação e endereço eletrônico para inscrição da escola e dos trabalhos, estarão disponíveis na página do CESTE <https://www.uhe-estreiro.com.br/>

13.5 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

13.6 - Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material enviado ao Concurso de Redação da UHE Estreito será excluído do sistema eletrônico após o prazo de 03 (três) meses da data de divulgação do resultado do Concurso de Redação.

§ 1º Não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos alunos.

§ 2º Os trabalhos vencedores poderão ser utilizados em peças publicitárias ou campanhas de divulgação do CESTE.

13.7 - Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site <https://www.uhe-estreiro.com.br/>.

13.8 - A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Redação da UHE Estreito, ao CESTE.

13.9 - A participação no Concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Edital.

13.10 - Serão desclassificados os trabalhos, bem como alunos e escolas que descumprirem qualquer item deste Edital.

13.11 - As informações constantes na folha de redação serão utilizadas exclusivamente para fins de identificação e verificação dos dados cadastrais dos participantes, em conformidade

com a legislação vigente de proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018).

13.12 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo CESTE, cujas decisões serão absolutas.

13.13-Não poderão participar deste Concurso parentes, de qualquer grau, de funcionários do Consórcio Estreito Energia - CESTE e de suas consorciadas e/ou grupos econômicos, nem de qualquer empresa ou prestadoras de serviços do CESTE ou de pessoas físicas envolvidas com a operação da UHE Estreito.

Estreito/MA, 13 de Abril de 2026.

João Rezek Junior

Gerente Geral

Consórcio Estreito Energia – CESTE